



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 04 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4045 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 171/2025

Em, 03 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a composição anterior do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente à gestão 2024/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de abril de 2024, que contou com representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do referido Conselho, em razão de ajustes administrativos e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º- Atualizar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Catolé do Rocha/PB, para o mandato 2024/2026, que passa a vigorar com os seguintes membros:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação

• Titular: Railane Érica de Queiroz Lima

• Suplente: Fabilha Lira Barreto Costa

Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: Dyanantan Cezário da Silva

• Suplente: Luana da Silva Saldanha Cavalcante

Secretaria Municipal de Assistência Social

• Titular: Andreza da Silva Pereira

• Suplente: Denise Rafael de Araújo Dantas

Secretaria Municipal de Finanças

• Titular: Kaleandra Vieira de Sousa Fonseca

• Suplente: Heloísa Rafael de Araújo

II – REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Instituto Cultural Casa do Bêradêro

• Titular: Valdevez Barbosa dos Santos

• Suplente: Francisco das Chagas Fernandes Maia Filho

Projeto Social Arte Viver

• Titular: Dijanildo de Souza Ferreira

• Suplente: Maria Socorro de Oliveira

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

• Titular: Jessika Cristina Silva Santos

• Suplente: Marília Limeira de Oliveira

Representantes dos Usuários do SUAS

• Titular: Danilo de Sousa Silva

• Suplente: Ivonilde Maria da Silva

Art. 2º - A presente atualização substitui a composição anterior, publicada em 24/04/2024, mantendo-se o mandato vigente até 14 de março de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 03 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Participação da sociedade civil no processo de revisão do Plano Diretor de Catolé do Rocha-PB por meio da composição do Núcleo Gestor.

A prefeitura de Catolé do Rocha, no uso de suas atribuições, convida a todas as pessoas, entidades e representações da sociedade civil de Catolé do Rocha/PB a comporem o Núcleo Gestor de revisão do Plano Diretor Municipal.

O Plano Diretor foi definido pela Constituição Federal como o instrumento básico da política urbana, sendo um instrumento de planejamento que estabelece regras que orientam e induzem o crescimento da cidade, bem como organizam as atividades urbanas e rurais, considerando, dentre outros aspectos, meio ambiente, habitação, transporte e infraestrutura urbana.

Trata-se portanto de um instrumento fundamental para a gestão territorial municipal, que tem como objetivo orientar o desenvolvimento urbano de forma sustentável e equilibrada, o atendimento às demandas e necessidades da comunidade local, a promoção de um desenvolvimento mais ordenado e sustentável, bem como a garantia de uma cidade mais inclusiva e de qualidade para as futuras gerações.

A construção do Plano Diretor se dá através da participação da população em grupos de ações coordenadas, um desses grupos é o Núcleo Gestor, cuja função principal é acompanhar de mais perto o processo de revisão do Plano Diretor, por isso ele é formado por representantes tanto o poder público quanto a sociedade civil que, juntos, construirão a Catolé do Rocha do futuro.

Conforme previsão legal, a participação via Núcleo Gestor se dará pelo fomento do poder público e interesse da sociedade em contribuir com as atribuições que lhe cabe. Por isso, a prefeitura abre, nesta data, o cadastro para participação no Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor de Catolé do Rocha.

Caberá aos integrantes do Núcleo Gestor se reunir à Equipe Técnica em cada fase do processo; Participar das formações e reuniões consultivas e deliberativas; Colaborar na formulação dos planos de trabalho de elaboração técnica e mobilização social; Mobilizar a população a participar das atividades propostas; Compatibilizar o trabalho técnico com a leitura comunitária ao longo de todo processo; e Zelar pelo bom andamento do processo de revisão do Plano Diretor. Por isso incentivamos a participação de lideranças, movimentos sociais, OSCs, representantes de classes e outros, tanto da zona urbana quanto da zona rural.

Devido às características do município, o Núcleo Gestor será composto por 14 cadeiras titulares, cada uma com seus respectivos suplentes. Sendo 50% representantes do Poder Público (7 titulares e 7 suplentes) e os outros 50% da Sociedade Civil (7 titulares e 7 suplentes), público alvo desta chamada.

Não havendo inscrições em número suficientes serão convidadas pessoas/entidades com reconhecida atuação na área.

Havendo mais de 14 inscrições o critério de desempate será a comprovação do item 4 e maior diversificação temática entre inscritos. Ressaltamos que as pessoas/entidades inscritas e não contempladas dentro do número total de vagas poderão igualmente participar de todas as atividades do núcleo, mesmo sem a condição de membro, uma vez que as atividades do Núcleo Gestor são públicas e abertas a toda a população, sendo restringido apenas o direito de voto.

As pessoas e entidades interessadas deverão se inscrever até às 23h59min do dia 20/10/2025, exclusivamente através do formulário online, <https://form.jotform.com/252755772107057>, inserindo as seguintes informações:

- 1) Nome
- 2) CPF ou CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 04 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4045 PARTE 1

- 2) Celular e e-mail
- 3) Entidade/segmento da sociedade civil que representa:
- 4) Breve motivação da participação e sua vinculação com as discussões/temas do Plano Diretor
- 5) Comprovantes da entidade/segmento da sociedade civil (registros de qualquer ordem, por exemplo: Fotos, documentos, redes sociais, etc).

As pessoas que eventualmente tiverem dificuldade de se inscrever poderão ir pessoalmente até a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Praça Sérgio Maia, 66, anexo ao prédio da sede, onde serão auxiliadas durante o período regular de inscrição, sendo obrigatório o cadastro através do formulário on line <https://form.jotform.com/252755772107057>.

O resultado será divulgado no Diário Oficial Municipal e respondido para o e-mail de inscrição até o dia 22/10/2025. A primeira atividade do Núcleo Gestor está prevista para os dias seguintes ao resultado. Em caso de dúvidas escrever para: planodiretor@eixoconsultoria.com.br.

Catolé do Rocha-PB, 03 de outubro de 2025.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 006/2025, 01 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre a Regularização da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social e do Município de Catolé do Rocha/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

CONSIDERANDO, a lei 1521/2017 do SUAS, que em seu art 19º, § 1º- II dispõe: 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre estes, representantes dos usuários ou de organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sobre fiscalização do Ministério Público.

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária Nº 157 do CMAS, realizada em 18/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- atualizar a composição das representações do segmento Sociedade Civil em consonância com o artigo 19º § 1º-II da lei do SUAS, composta pelas entidades abaixo relacionadas:

-Instituto Cultural Casa do Béradêro:

Titular: Valdevez Barbosa dos Santos

Suplente: Francisco das Chagas Fernandes Maia Filho

- Projeto Social Arte Viver:

Titular: Dijaniildo de Souza Ferreira

Suplente: Maria Socorro de Oliveira

- Centro de Referência de Assistência Social

Titular: Jessika Cristina Silva Santos

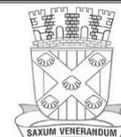
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Catolé do Rocha -PB, 01 de outubro de 2025.

SAYONARA S. MAIA DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br